



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 128/2024

APROVADO

EM 28/02/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e regimentais, notadamente ao que se refere o art. 23, inc. II, de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara delibera e aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revisado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracoiaba, assegurado pelo artigo 12-A, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Aracoiaba, em índice indistinto do reajuste dado aos servidores do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O percentual a ser revisto corresponde a 6,97% (seis, virgula noventa e sete por cento), a ser majorado dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - O subsídio dos vereadores passará a ser de R\$ 8.618,84 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - O ocupante do cargo de Presidente da Câmara perceberá mensalmente o subsídio de R\$ 9.371,45 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º - Fica concedida, aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos, comissionados e de confiança, o mesmo índice conferido pelo art. 1º, parágrafo único, desta lei, a título de recomposição inflacionária, majorando-se os salários, conforme Anexo I e II do presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O pagamento do índice da revisão e recomposição inflacionária de que



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

trata esta lei terá efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 28 de fevereiro de 2024.


Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
Assistente Executivo	AA-1	R\$ 2.824,00	1
Assistente Administrativo	AA-2	R\$ 1.518,14	1
Contínuo	AA-2	R\$ 1.518,14	1
Copeiro	AA-2	R\$ 1.518,14	1
Vigia	AA-2	R\$ 1.518,14	2

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	QUANT.
Secretário Executivo	CC-1	R\$ 5.765,45	-	1
Secretário Financeiro	CC-1	R\$ 5.765,45	-	1
Assessor de Relações Institucionais	CC-1	R\$ 5.765,45	-	1
Assessor Jurídico	CC-2	R\$ 4.596,71	-	1
Assessor Parlamentar da Presidência	CC-3	R\$ 3.447,54	-	1
Controlador do SCI	CC-4	R\$ 2.139,40	-	1
Ouvidor	CC-5	-	-	1
Assistente de Diretoria	CC-6	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	1
Assessor Parlamentar	CC-7	R\$ 1.412,00	-	10
Assistente de Plenário	CC-7	R\$ 1.412,00	-	1
Chefe de Coordenação de Administração e Contábil	CC-7	R\$ 1.412,00	R\$ 250,00	1
Chefe de Administração de Recursos Humanos	CC-7	R\$ 1.412,00	R\$ 250,00	1
Chefe de Compras, Administração de Patrimônio e Arquivo	CC-7	R\$ 1.412,00	R\$ 250,00	1
Chefe de Tesouraria	CC-7	R\$ 1.412,00	R\$ 250,00	1
Chefe de Almoxarifado	CC-7	R\$ 1.412,00	-	1

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 28 de fevereiro de 2024.


Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE